



São Paulo, 3 de junho de 2025.

OFICIO SGP23 n. 1018/2025

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 28 de maio do corrente, de acordo com o art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 418/23, de autoria do Vereador André Santos, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana **Stop Bullying** nas Escolas, a ser comemorada na terceira semana do mês de março.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes

Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/okm